



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de processo administrativo de acordo com a Lei n.º8.666/93, para aquisição do objeto.

Em: ____/____/____

JAYNNE DUARTE DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

1. DO OBJETO:

Aquisição de Material de Correlato, Odontológico e Laboratório para atender a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/SEMSA e no combate ao COVID-19, para atender as demandas da SEMSA, em fornecimento de forma parcelado, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os materiais deste objeto são para atender a CAF/SEMSA, em suprir as necessidades das FBM nas UBS e PS, CSB, LAMAC e usuários do SUS, com isso garantindo a disponibilidade desses materiais em estoque, no atendimento à população em geral, assistida pela rede municipal de saúde, na área urbana e rural do município, é são de suma importância na fundamentação de continuidade do serviço público prestado pela SEMSA.

Considerando ainda os moldes disponibilizados ao disposto da Lei Federal nº 13.979/20, Portaria nº 356/20 e Decreto Estadual nº 1375/20, que ressaltam a precisão da presente aquisição, sendo considerável pelo fato da alta demanda de problemas relacionados ao novo cenário de agravamento de combate ao coronavírus (COVID-19), na prevenção e pronto socorro imediato à população em geral por profissionais de saúde e pela situação no nosso Estado e principalmente em nossa região interligada pelo nosso município Vitória do Jari, Laranjal do Jari e pela BR-156 de acesso a Macapá – Amapá e por fronteira pelo município de Almeirim (localidades Munguba e Monte Dourado), no Estado do Pará (conforme informativo diário no Boletim Epidemiológico do Centro de Atendimento e Enfrentamento e Combate ao Coronavírus – 08.01.21), tal situação nos leva à aquisição desses materiais (correlato, odontológico e laboratorial) em questão, que são de suma



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

importância para rede municipal de saúde, como também vale ressaltar que não sabemos exatamente até quando durará a pandemia e nem ao certo o quanto poderá atingir nosso município, em se tratando dos profissionais de linha de frente no combate ao COVID-19, assim como a população em geral e usuários do SUS na precisão de atendimento dos referidos materiais.

Ressaltamos que o quantitativo total estimado do objeto deste Termo de Referência foi estabelecido com base no histórico de consumo e na projeção de crescimento da demanda da SEMSA.

O fornecimento do objeto será realizado através do Sistema de Registro de Preços, ficando na responsabilidade da SEMSA, o gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, o referido Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação e o quantitativo total para aquisição, representando as quantidades indicadas neste TR apenas uma estimativa da administração.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01 - MATERIAL CORRELATO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Avental descartavel - 1 unidade	PCT	100
2	Algodão hidrófilo em rolo 500G	UND	600
3	Aparelho de pressão arterial adulto, unidade.	UND	120
4	Aparelho de pressão arterial infantil, unidade.	UND	120
5	Atadura crepe, 10 cm, pacote c/ 12.	PCT	1.200
6	Atadura crepe, 15 cm, pacote c/ 12.	PCT	1.200
7	Atadura crepe, 20 cm, pacote c/ 12.	PCT	1.200
8	Caixa p/ perfurocortante 13 litros	UND	300
9	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	PCT	1.200
10	Lâmina de bisturi, N° 15, caixa c/ 100.	CX	50
11	Lâmina de bisturi, N° 20, caixa c/ 100.	CX	50
12	Lâmina de bisturi, N° 23, caixa c/ 100.	CX	120
13	Lâmina de bisturi, N° 24, caixa c/ 100.	CX	120
14	Lâmina p/ microscopia fosca, caixa c/ 100.	CX	100
15	Lâmina p/ microscopia lisa, caixa c/ 100.	CX	100
16	Lamínula, caixa c/ 100.	CX	50
17	Luva de procedimento G, caixa c/ 50 pares.	CX	120
18	Luva de procedimento M, caixa c/ 50 pares.	CX	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

19	Luva de procedimento P, caixa c/ 50 pares.	CX	360
20	Luva de procedimento PP, caixa c/ 50 pares.	CX	360
21	Abaixador de lingua, espátula em madeira lisa	PCT	600
22	Alcool em gel 70%, aspecto: Líquido incolor,	UND	600
23	Alcool etílico 70%, aspecto: Líquido incolor, transpar.	UND	600
24	Glicosímetro, analisador de glicose, portátil, digital	UND	30
25	Tiras reagente p/ glicosímetro - 50 unidades	CX	500
26	Gel p/ ultrassonografia, uso interno e externo, incolor	UND	120
27	Touca descartavel, sanfonada com elástico	PCT	500
28	Mascara ciurgica descartavel retangular, tripla cam.	CX	1200
29	Povidine antisseptico topico, cicatrizante 1% de iodo.	UND	240
30	Povidine degermante,polivinil pirrolidona iodo (PVP-I)	UND	240
31	Termometro clinico, para uso hospitalar, grad.35a42	UND	120
32	Agua destilada p/ autoclave - galão 5 lt	CX	300
33	Agulha descartável, 13x4,5, caixa c/ 100.	CX	300
34	Agulha descartável, 25x7,0, caixa c/ 100.	CX	100
35	Agulha descartável, 25x8,0 caixa c/ 100.	CX	300
36	Agulha descartável, 30x7,0, caixa c/ 100.	CX	300
37	Agulha descartável, 30x8,0, caixa c/ 100.	CX	100
38	Agulha descartável, 40x12, caixa c/ 100.	CX	100
39	Esparadrapo 10x4,5 cm, rolo.	UND	1.500
40	Gaze tipo queijo	UND	600
41	Scalp 19, caixa c/ 100.	CX	50
42	Scalp 21, caixa c/ 100.	CX	50
43	Scalp 23, caixa c/ 100.	CX	50
44	Scalp 25, caixa c/ 100.	CX	50
45	Scalp 27, caixa c/ 100.	CX	400
46	Seringa descartável c/ 1 mL. Caixa c/ 100 unidades	CX	1200
47	Seringa descartável c/ 10 mL. Caixa c/ 100 unidades	CX	1200
48	Seringa descartável c/ 20 mL. Caixa c/ 100 unidades	CX	1200
49	Seringa descartável c/ 3 mL. Caixa c/ 100 unidades	CX	1200
50	Seringa descartável c/ 5 mL. Caixa c/ 100 unidades	CX	1200
51	Soro fisiológico, 500 ml, caixa c/ 24.	CX	100
52	Soro glicosado, 500 ml, caixa c/ 24.	CX	100
53	Bolsa para urina 2 lts - 100 und	PCT	120
54	Bolsa para colostomia - 10 und	PCT	120
55	Coletor para material perfurante/cortante 7 lts	UND	600
56	Coletor para material perfurante/cortante 13 lts	UND	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

57	Equipo macrogotas	UND	1200
58	Equipo macrogotas	UND	1200
59	Fio de naylon 2.0 - 24 und	CX	120
60	Fio de naylon 3.0 - 24 und	CX	120
61	Fio de seda 2.0 - 24 und	CX	120
62	Fio de seda 3.0 - 24 und	CX	120
63	Fio de sutura catepute 2.0 - 24 und	CX	72
64	Fita para glicemia (ON-CALL)	CX	360
65	Fita para glicemia (G-TECH)	UND	360
66	Fita para glicemia (bioland)	UND	360
67	Luva esteril 6,5 - 1000 und	CX	240
68	Luva esteril 7,0 - 1000 und	CX	240
69	Papel lençol descartavel 50x50 - 10 rolos	CX	120
70	Papel grau cirurgico 170cm x 100m - bobina	UND	72
71	Soda folley nº14	UND	120
72	Soda folley nº16	UND	120
73	Soda folley nº18	UND	120

LOTE 02 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
74	BICARBONATO DE SÓDIO,sabor morango	FR	80
75	CLORHEXIDINA 2%, antisséptico a base de gluconato	FR	60
76	CLORHEXIDINA 0,12%, antisséptico a base de gluc.	FR	60
77	ESCOVA ROBSON, para profilaxia.Caixa com 50	CX	30
78	FLÚOR GEL, sabor morango. Frasco com 200ml	FR	120
79	MOLDEIRA DE FLÚOR, em espuma tamanho G	PCT	200
80	MOLDEIRA DE FLÚOR, em espuma tamanho M	PCT	300
81	MOLDEIRA DE FLÚOR, em espuma tamanho P	PCT	300
82	PASTA PROFILÁTICA, sabor tutti-fruti. 90 gramas	UND	24
83	TAÇA DE BORRACHA, para profilaxia - 50 unidades	CX	40
84	REMOVEDOR DE MACHAS DO DENTE. Frasco10ml	FR	24
85	FIXADOR, para processamento rápido manual	UND	36
86	GRAMPO DE REVELAÇÃO, (colgadura 01 grampo).	UND	60
87	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, pac. Adulto	CX	8
88	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL, pac. Infantil	CX	6
89	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, paciente adulto	KIT	14
90	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO, paciente infantil	KIT	14
91	REVELADOR, para processamento rápido manual	UND	36
92	ANESTÉSICO CLORIDRATO PRILOCAINA C/ 3%	CX	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

93	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM HEMITARTARATO	CX	200
94	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CX	200
95	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA SEM VASOCONST.	CX	200
96	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA SPRAY 10%. Frasco 50ml.	UND	20
97	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA TÓPICO, sabor tutti-frut.	UND	80
98	BROCA CIRÚRGICA 701.	UND	240
99	BROCA CIRÚRGICA 701 (HASTE LONGA).	UND	240
100	BROCA CIRÚRGICA 702.	UND	240
101	BROCA CIRÚRGICA 702 (HASTE LONGA).	UND	240
102	BROCA CIRÚRGICA 703.	UND	240
103	BROCA CIRÚRGICA 703 (HASTE LONGA).	UND	240
104	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N. 8	UND	240
105	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N. 8 (HASTE LONGA)	UND	240
106	CURATIVO ALVEOLAR(ALVEOLISUL/ALVEOLEX).	UND	60
107	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO 1,0X1,0	UND	50
108	FIO DE SUTURA SEDA 2-0, comprim. do fio 45cm	CX	120
109	FIO DE SUTURA SEDA 3-0, comprim. do fio 45cm	CX	120
110	FIO DE SUTURA SEDA 4-0, comprim. do fio 45cm	CX	120
111	GAZE PICOTADA, 100% algodão, 8 cam.e 5 dob.	PCT	200
112	LIQUIDO HEMOSTATICO - Embalagem com 10ml	UND	100
113	BROCAS 1011	UND	120
114	BROCAS 1011 (HASTE LONGA)	UND	120
115	BROCAS 1012	UND	120
116	BROCAS 1012 (HASTE LONGA)	UND	120
117	BROCAS 1013	UND	120
118	BROCAS 1013 (HASTE LONGA)	UND	120
119	BROCAS 1014	UND	120
120	BROCAS 1014 (HASTE LONGA)	UND	120
121	BROCAS 1015	UND	120
122	BROCAS 1015 (HASTE LONGA)	UND	120
123	BROCAS 1016	UND	120
124	BROCAS 1016 (HASTE LONGA)	UND	120
125	BROCAS 1031	UND	120
126	BROCAS 1091	UND	120
127	BROCAS 1092	UND	120
128	BROCAS 1190	UND	120
129	BROCAS 2135	UND	120
130	BROCAS 3118	UND	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

131	BROCAS 3168	UND	120
132	BROCAS 3195	UND	120
133	BROCAS 4138	UND	120
134	RESINA COMPOSTA A1, restaurador universal	UND	100
135	RESINA COMPOSTA A2, restaurador universal	UND	100
136	RESINA COMPOSTA A3, restaurador universal	UND	100
137	RESINA COMPOSTA A3,5, restaurador universal	UND	100
138	RESINA COMPOSTA A4, restaurador universal	UND	100
139	RESINA COMPOSTA B1, restaurador universal	UND	100
140	RESINA COMPOSTA B2, restaurador universal	UND	100
141	RESINA COMPOSTA B3, restaurador universal	UND	100
142	RESINA COMPOSTA C2, restaurador universal	UND	100
143	RESINA COMPOSTA D3, restaurador universal	UND	100
144	RESINA COMPOSTA OA2, restaurador universal	UND	100
145	RESINA COMPOSTA OA3, restaurador universal	UND	100
146	SELANTE, resinoso fotopolimerizável de fósulas	KIT	50
147	CREME DENTAL P/ HIGIENE BUCAL - INFANTIL	KIT	10.000
148	CREME DENTAL P/ HIGIENE BUCAL - ADULTO	KIT	10.000
149	APLICADOR DE HIDRÓX. DE CÁLCIO DUPLO	UND	30
150	APLICADOR DE HIDRÓX. DE CÁLCIO DUPLO	UND	30
151	BANDEJA, material em aço inox - dim.22x17x1,5	UND	20
152	BANDEJA, material em aço inox - dim.22x9x1,5	UND	20
153	CABO PARA ESPELHO, leve e suave ao manuseio	UND	15
154	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 11 ½	UND	15
155	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 14, instrumento cirúrg.	UND	15
156	ESPÁTULA Nº 24, cabo 8mm. Instrumento Cirúrgico	UND	15
157	ESPÁTULA DE CIMENTO Nº 24, 170mm, autoclav.	UND	15
158	ESPÁTULA Nº01, com ponta dupla ativa de Titânio	UND	15
159	ESPÁTULA Nº01, com calcador de bolinha	UND	15
160	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5, autoclavável	UND	50
161	EXTRATOR DE TÁRTATO DUPLO MORSE	UND	15
162	PINÇA CLÍNICA, confeccionado em aço inoxidável	UND	30
163	PLACA DE VIDRO, espessura 10mm, autoclavável.	UND	10
164	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO,	UND	30
165	ÁGUA DESTILADA, Galão com 5 litros.	UND	50
166	ÁCIDO CÍTRICO GRANULADO, para limpeza 500g	UND	20
167	ALCOOL 70%, líquido. Frasco com 1L	UND	240
168	ALCOOL 70%, gel, antisséptico, com substâncias	UND	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

169	AVENTAIS DESCARTÁVEIS DE TNT, gramatura 50	PCT	100
170	AVENTAIS DESCARTÁVEIS DE TNT, gramatura 50	PCT	100
171	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO	PCT	200
172	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE	CX	60
173	FITA ADESIVA ESTERILIZAÇÃO, adesivo	UND	120
174	GORRO DESCARTÁVEL, sanfonado com 3 elásticos	PCT	120
175	INDICADOR BIOLÓGICO, para esterilização a vapor	CX	50
176	LUVAS, não-estéril de látex, lubrificada, tamanho P	CX	300
177	LUVAS, não-estéril de látex, lubrificada, tamanho M	CX	300
178	MÁSCARA TRIPLA COM ESLÁTICO, máscara desc	CX	120
179	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, confeccionado em polic	UND	40
180	ÓLEO DE LUBRIFICANTE para canetas de alta rotação	UND	40
181	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO, embalagem tubular – 30cm x 100m	UND	60
182	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO, embalagem tubular – 10cm x 100m	UND	60
183	ROLO DE ESTERILIZAÇÃO, embalagem tubular – 150mm x 100m	UND	60
184	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, gel de baixa viscosidade	PCT	100
185	ADESIVO, agente de ligação com primer e adesivo	UND	40
186	ALGODÃO ROLETE Nº 01, confeccionado em fibras	PCT	500
187	ALGODÃO ROLETE Nº 02, confeccionado em fibras	PCT	500
188	APLICADOR DE ADESIVO, tamanho regular 100 und	PCT	60
189	BANDA MATRIZ AÇO 0,5 MM, fitas em aço inox.	UND	100
190	BANDA MATRIZ AÇO 0,7 MM, fitas em aço inox.	UND	100
191	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	CX	50
192	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	CX	100
193	KIT ACABAMENTO BORRACHAS ABRASIVAS	KIT	20
194	KIT DE PONTAS PARA POLIMENTO	KIT	20
195	KIT DE ACABAMENTO DE BROCAS ULTRAFINO	KIT	20
196	KIT DISCO DE POLIMENTO, contendo 36 discos	KIT	20
197	PASTA DE POLIMENTO, pasta de polimento	UND	50
198	PONTAS PARA ULTRASSOM. Pacote com 3 unid.	PCT	10
199	TIRA LIXA ACABAMENTO 2mm	UND	100
200	TIRA LIXA ACABAMENTO 4mm	UND	100
201	TIRA DE AÇO 4MM, com 12 unidades	UND	100
202	TIRA POLIÉSTER, com 50 unidades	UND	200
203	CABO BISTURI Nº 3, produzido com aços inoxidáveis	UND	15
204	CABO DE BISTURI N. 02, produzido com aços inox	UND	15
205	FÓRCEP 101 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
206	FÓRCEPS 01, ADULTO, produzido com aços inox	UND	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

207	FÓRCEPS 01 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
208	FÓRCEPS 150 ADULTLO, produzido com aços inox	UND	15
209	FÓRCEPS 150 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
210	FÓRCEPS 151 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
211	FÓRCEPS 151 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
212	FÓRCEPS 18L ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
213	FÓRCEPS 18L INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
214	FÓRCEPS 18R ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
215	FÓRCEPS 210 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
216	FÓRCEPS 23 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
217	FÓRCEPS 23 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
218	FÓRCEPS 46 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
219	FÓRCEPS 68 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
220	FÓRCEPS 69 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
221	FÓRCEPS 69 INFANTIL, produzido com aços inox	UND	15
222	FÓRCEPS 99 ADULTO, produzido com aços inox	UND	15
223	LIMA P/ OSSO SELDIN, produzido com aços inox	UND	20
224	PINÇA CLÍNICA COMUM, produzido com aços inox	UND	20
225	PINÇA DE ADSON 12CM C/SERRILHA, em aço inox.	UND	20
226	PINÇA MATHIE 14 CM, produzido com aços inox.	UND	20
227	PORTA AGULHA 14 CM, produzido com aços inox	UND	20
228	SERINGA CARPULE, produzido com aços inox	UND	20
229	SINDESMOTOMO, produzido com aços inoxidáveis	UND	20
230	TESOURA CURVA 12 CM, produzido com aços inox	UND	20
231	TESOURA RETA TIPO ÍRIS 12 CM, em aços inox	UND	20
LOTE 03 - MATERIAL DE LABORATÓRIO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
232	Albumina bovina, frasco 10 ml	UND	360
233	Alcool acetona , frasco 1000 ml	UND	360
234	Alcool acido, frasco 100 ml	UND	360
235	Alcool 70º - embalagem 100 ml	UND	360
236	Anticoagulante universal 500 ml	KIT	80
237	Anti-Rh	KIT	360
238	zul de metileno 1000 ml	FR	360
239	Conjunto coloração de Gram, frascos 500 ml - 4 frascos	KIT	120
240	Fita de uroanalise, frasco 100 unidades	FR	360
241	Fucsina de Zielh-Neelsen, frasco 500 ml	FR	360
242	Oleo de imersão	FR	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

243	Soro de Coombs, frasco 10 ml	FR	120
244	Soro fisiologico 0,9% , frasco 500 ml	FR	360
245	Gama GT, reagente 1tampão+reag. 2 substrato	KIT	120
246	Escova para lavar tubos, diametro 15 mm	UND	30
247	Estante p/ tubos de ensaio - arame revestido e PVC 12 tb	UND	15
248	Estante p/ tubos de ensaio - arame revestido e PVC 24 tb	UND	15
249	Funil analitico 50 mm	UND	15
250	Lamina ponta fosca - caixa 50 unidades	CX	300
251	Lamina de bisturi - caixa 100 unidades	CX	120
252	Laminulas 20x20 - caixa 100 unidades	CX	120
253	Laminulas p/ camera de Neubauer 20x26x0,4mm 10und	CX	10
254	Papel filtro qualitativo 80 gramas - papel c/ 100 fls	PCT	40
255	Pera para pipetagem manual	UND	30
256	Pera milimetrica 01 ml	UND	30
257	Pera milimetrica 02 ml	UND	30
258	Pera milimetrica 05 ml	UND	30
259	Pera milimetrica 10 ml	UND	30
260	Ponteira descartavel 0,5ul a 10ul - 1000 unidades	PCT	120
261	Ponteira descartavel 20ul a 100ul - 1000 unidades	PCT	120
262	Ponteira descartavel 100ul a 1000ul - 1000 unidades	PCT	120
263	Pipeta automatica 10ul	UND	30
264	Pipeta automatica 20ul	UND	30
265	Pipeta automatica 25ul	UND	30
266	Pipeta automatica 100ul	UND	30
267	Pipeta automatica 250ul	UND	30
268	Pipeta automatica 500ul	UND	30
269	Pipeta automatica 1000ul	UND	30
270	SWAB - esteril em haste plastica, 100 unidades	PCT	300
271	Tubo capilar sem heparina, frasco 500 unidades	FR	120
272	Tubo de ensaio plastico fino 15x100mm	UND	50
273	Tubo de ensaio de vidro 13x100mm	UND	50
274	Tubo de ensaio de vidro 16x100mm	UND	50
275	Tubo p/ coleta de sangue a vacuo tampa azul - 100und	PCT	120
276	Tubo p/ coleta de sangue a vacuo tampa roxa c/ Edta	PCT	120
277	Agulha hipodermica 25x7, em aço inox - 100 unidades	CX	120
278	Agulha hipodermica 30x8, em aço inox - 100 unidades	CX	120
279	Alcool etilico 96º - Gay-Lusac	UND	240
280	Gaze picotada 100% algodão - 15x30cm - 500 unidades	PCT	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

281	Gorro descartavel c/ elastico - 100 unidades	PCT	240
282	Luva de procedimento não esteril - tam. P - 100 unidades	CX	240
283	Luva de procedimento não esteril - tam. M - 100 unidades	CX	240
284	Luva de procedimento não esteril - tam. G - 100 unidades	CX	60
285	Seringa descartavel esteril transparente 3 ml - 200 unid.	CX	60
286	Seringa descartavel esteril transparente 5 ml - 200 unid.	CX	60
287	Seringa descartavel esteril transparente 10 ml - 200 unid.	CX	60
288	Seringa descartavel esteril transparente 20 ml - 200 unid.	CX	60
289	Mascara nº 95 - 160 unidades	CX	60
290	Mascara cirurgica - 160 unidades	CX	60
291	Acido urico	KIT	60
292	Albumina	KIT	60
293	Amilase	KIT	25
294	ASLO - somente latex	KIT	120
295	Bilirrubina total	KIT	60
296	Bilirrubina direta	KIT	80
297	BHCG	KIT	120
298	Citomegalovirus - teste rápido	KIT	60
299	Colesterol total	KIT	120
300	Creatinina cinetica	KIT	120
301	Fosfatase alcalina	KIT	120
302	FR - somente latex	KIT	120
303	Glicose	KIT	120
304	HDL - colesterol ultrasensível c/ calibrador	KIT	60
305	Mucoproteinas	KIT	120
306	Panotico	KIT	120
307	PCR - somente latex	KIT	120
308	Proteinas totais	KIT	120
309	PSA - teste imunocromatografo	KIT	120
310	Reação de Widal	KIT	120
311	Rubeola - teste rapido	KIT	20
312	Toxoplasmose - teste rapido	KIT	30
313	TGO/TGP - colonimetrico	KIT	80
314	Triglicerideos	KIT	120
315	Ureia colonimetrica	KIT	120
316	VDRL - sorologia para Lues	KIT	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

4.1. Especificações adicionais do objeto:

4.1.1. Os itens deverão ser acondicionados de acordo com as orientações e indicações do fabricante, a fim de garantir sua integridade durante o transporte, o armazenamento até o uso.

4.1.2. As embalagens deverão conter informações referentes aos produtos como: nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, procedência, número do lote, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, quando for o caso.

4.1.3. As embalagens primárias e secundárias deverão conter de forma indelével o número do lote, conforme certificado de procedência dos produtos, lote a lote.

4.1.4. As embalagens primárias e secundárias deverão conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme legislação vigente, caso se aplique.

4.1.5. Os itens deverão ter validade equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da validade total indicada pelo fabricante ou aquela indicada na especificação do item.

4.1.5.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de não receber qualquer produto com validade inferior ao especificado no item acima, ressalvados os casos por interesse da instituição que poderá autorizar o recebimento de produtos com validade inferior mediante solicitação prévia da empresa contratada, desde que a mesma formalize o compromisso de troca de todo o quantitativo excedente.

4.1.5.2 A carta de compromisso de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.

4.1.5.3 A solicitação de troca e coleta do quantitativo excedente será realizada pela Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal — sessenta dias antes do vencimento do produto.

4.1.5.4 Após a solicitação do CONTRATANTE a troca deverá ser realizada em prazo definido pela Coordenação de Assistência Farmacêutica Municipal, previamente comunicada ao fornecedor.

4.1.5.5 No ato da entrega do quantitativo de produtos garantido pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição de troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

4.2 Classificação dos bens. Os bens objetos deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bem comum, na forma da Lei 10.520/2002, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, não necessitando de avaliação minuciosa.

4.3 Os preços dos medicamentos não poderão ser superiores aos estabelecidos pela tabela da Câmara de Regulação de mercado de medicamentos - CMED da ANVISA.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada;

5.2 Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O licitante deverá apresentar:

6.1 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto deste Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidade e prazos,

6.1.1 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 15% (quinze por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários.

6.1.2 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

6.2 Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária Local (Alvará Sanitário) ou protocolo de solicitação da LF, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

6.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ou cópia legível da publicação no DOU, devendo constar, no mínimo, os processos de fabricação e/ou armazenagem, distribuição e transporte. Caso o transporte seja de empresa terceirizada, deverá ser apresentado a AFE da Empresa para autorização de transporte de medicamentos, conforme RDC 016/2014.

6.3.1 Para comprovação da terceirização citada no subitem 6.3, deverá ser apresentado, juntamente com a AFE da terceirizada, o contrato de prestação de serviços celebrado com a referida, para execução da atividade, ou instrumento equivalente (termo de compromisso, declaração de terceirizada, etc.).

6.4 Certificado de Registro dos Material Hospitalar emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia da publicação no DOU., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

6.4.1 Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, deverá ser apresentada cópia do ato que isenta o produto de registro.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;

8.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

8.4 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que solicitado, os comprovantes de regularidade fiscal e, em caso de alteração, os documentos relativos da habilitação jurídica;

8.5 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 13.2 e local estabelecidos pela CONTRATANTE;

8.6 A CONTRATADA deverá manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do produto;

8.7 A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos até os locais designados para a entrega;

8.8 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.9 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.11 Responder por todos e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da contratante e de terceiros, a título de culpa ou dolo devidamente comprovados, providenciando a correspondente indenização;

8.12 Manter atualizado correio eletrônico (e-mail) para recebimento de notificações e informações, assim como outros meios de comunicação (telefone e fax símile) e a qualificação pessoal de preposto;

8.13 Atender tempestivamente as notificações emitidas pela CONTRATANTE e os prazos estabelecidos neste termo de referência, no instrumento convocatório e na legislação vigente;

8.14 Pagar as multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades (Federais, Estaduais ou Municipais);

8.15 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas

8.16 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.17 Substituir os produtos com defeito de fabricação ou aqueles que apresentarem adulteração de qualidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

8.18 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produto ocorrerão à conta da CONTRATADA;

8.19 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e as obrigações assumidas pela contratada, notificando-a sobre inadimplementos contratuais e imperfeições, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do material, inclusive sua montagem e instalação, quando necessário, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

9.3 No caso de descumprimento dos compromissos assumidos pela CONTRATADA, comunicar a Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos — CED/LC, nos termos do Artigo 8º da Lei nº 2442 de 28 de maio de 2019;

9.4 Fornecer as informações necessárias e adequadas para cumprimento das obrigações contratuais;

9.5 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

9.6 Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;

9.7 Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega dos materiais caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

9.8 Rejeitar, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos responsáveis da Coordenação do DCOMP e a Coordenadora do Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF/SEMSA, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos e artigo 73 e seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n. 8.666/93;

10.2 Todas as notificações oficiais emitidas à contratada serão emitidas sempre por escrito, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail).

10.3 Após o aceite de Relatório de Entrega, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

10.3.1 O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do produto, unidades de medida, quantidade de preço, tudo em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente e o Relatório de Entrega;

10.3.2 Informações referentes aos produtos, tais como: fabricante, modelo, tipo, lote e prazo de garantia.

10.4 À Nota Fiscal deverá ser anexada uma cópia da Nota de Empenho (NE) correspondente.

11. RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

11.3 Mediante o fim do objeto contratado:

12. PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos 2 (duas) vias, Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS ou documento equivalente, SEFAZ, Prefeitura de Vitória do Jari, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Vitória do Jari) devidamente pagos;

12.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto;

12.3 A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

13. CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os pedidos serão parcelados, conforme Oportunidade e Conveniência da Administração Pública, e solicitados por meio de Nota de Empenho, cuja retirada devida ocorrer em até 48 horas após a notificação do fornecedor.

13.2 Os itens nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues, em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho, no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari (SEMSA), localizado nesta cidade na Av. Pedro Ladislau, nº 3511 / bairro Prainha, CEP 68924-000, ou em outro local, dentro do perímetro urbano da cidade de Vitória do Jari, indicado pelo DCMP.

13.3 Neste caso a entrega devida ser agendada previamente com o Departamento de Compras Materiais e Patrimônio por meio do correio eletrônico brigido17@bol.com.br. Na oportunidade devida ser informado: o número da nota de empenho a qual se refere o produto a ser entregue, a descrição e a quantidade, além de outras informações que venham a ser solicitadas pelo DCMP.

13.4 A entrega sem prévio agendamento não será autorizada;

13.5 Toda entrega devida ocorrer de segunda a sexta-feira, pela manhã, no horário de 08 as 11:30, ou pelo turno da tarde, no horário de 14:00 as 16:30;

13.6 Os horários e as datas de entrega poderão ser alterados pelo DCMP, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas, ou a qualquer tempo em razão de força maior ou caso fortuito.

13.7 Os itens serão recebidos:

13.7.1 Provisoriamente: para apuração de conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2 Definitivamente: com a aceitação dos itens, após verificada a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, o que ocorrerá no prazo de até 10 dias.

13.8 O recebimento definitivo não isenta o fornecedor da responsabilidade de substituir o produto, quando o vício de fabricação for oculto ou quando apresentar adulteração de qualidade dentro do prazo de validade.

13.9 Não serão recebidos itens com especificações divergentes das descritas na Nota de Empenho, no Edital ou na Ata de Registro de Preço, bem como não serão aceitos itens com validade além dos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

13.10 Os itens que não forem aceitos deverão ser substituídos, sem ônus para SEMSA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas) horas, sob pena de multa.

13.11 Sem prejuízo dos prazos de entrega, qualquer excepcionalidade ou condição especial do item ou da entrega devida ser informada por escrito a secretaria solicitante para possibilitar a análise e autorização prévia.

13.12 Havendo indisponibilidade da marca ou modelo de determinado item no mercado, em razão de descontinuidade de fabricação, a contratada devida solicitar fundamentadamente a substituição por produto com, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do item registrado.

13.13 No ato da entrega devida ser apresentado a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos moldes da legislação vigente, devendo, ainda, constar obrigatoriamente as seguintes informações:

13.13.1. O número da Nota de Empenho (NE) a qual a entrega se refere e a descrição do material, unidades de medida, quantidade e preço, em conformidade com a Nota de Empenho (NE) correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO

13.13.2 Informações referentes aos produtos tais como: fabricante, modelo, tipo, lote e prazo de garantia.

13.13.3 À Nota Fiscal deverá ser anexada uma cópia da Nota de Empenho (NE) correspondente;

13.14 O fornecedor ou a transportadora deverá enviar funcionários em número suficiente para descarregar as mercadorias.

13.15 O prazo de validade dos itens registrados, solicitados e entregues ao detentor desta Ata de registro de Preços, não poderão em hipótese nenhuma ter prazo de validade inferior a 12 meses.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Serão aplicadas as sanções administrativas nos casos previstos nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 2442/2019.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

16.2 Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993 e demais legislações complementares que versam sobre o assunto.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Vitória do Jari/AP, 14 de janeiro de 2021.

Francisco Guilherme da Silva Brigido
Coordenador da CCMP
Decreto nº175/2021-GAB/PMLJ

Carla Patrícia Cavalheiro da Costa
Coordenadora da Atenção Básica
Portaria nº007/2021-SEMSA/PMVJ

João Vitor Oliveira da Silva
Coordenador do LAMAC/VJ
Portaria nº018/2021-GAB/SEMSA

Wellen Rodrigues Benathar
Coordenadora do PSB/VJ
Portaria nº019/2021-GAB/SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E PATRIMÔNIO
